



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323  
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

## LEI N.º 615/2002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
REGISTRADA

Sob o Número 615 fis. 53A do Livro n.º 011

Jaguaquara, 06 de dezembro de 2002.

Adilveiro  
SECRETÁRIO

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 486, de 29/12/95, que trata da Organização do Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria o Plano de Cargos e Vencimentos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam acrescentados os seguintes cargos aos anexos 1 a 7, a que se refere o artigo 41, da Lei 486 de 29/12/95:

- 01- Técnico Agrícola
- 01- Inspetor Sanitário

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** - Jaguaquara, 06 de dezembro de 2002.

Valdemiro Alves de Oliveira

Valdemiro Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

